

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 04 de novembro de 2024 às 08h05
Seleção de Notícias

Época Negócios - Online | BR

Patentes

Brasil emplaca no G20 coalizão para facilitar acesso a vacinas 3

MUNDO | AUTOR

Folha de S. Paulo | BR

03 de novembro de 2024 | Propriedade Intelectual

Instabilidade institucional joga Brasil para baixo em inovação 4

MERCADO

IstoÉ Dinheiro Online | BR

Pirataria | Biopirataria

COP da biodiversidade cria órgão para povos indígenas 5

ÚLTIMAS

Portal iG | BR

03 de novembro de 2024 | Propriedade Intelectual

Propriedade intelectual na era da IA Generativa 6

Blog do Ancelmo Gois - Globo Online | RJ

Pirataria

Ozempic falsificado: mesmo ciente das falsificações, laboratório que produz o medicamento não alertou o consumidor 10

BLOGS | ANCELMO GOIS

Brasil emplaca no G20 coalizão para facilitar acesso a vacinas

MUNDO



Os ministros da Saúde do G20 aprovaram a criação de uma coalizão global para a produção local e regional de vacinas e medicamentos

Os ministros da Saúde do G20 aprovaram a criação de uma coalizão global para a produção local e regional de vacinas e medicamentos, com o objetivo de facilitar o acesso a tratamentos médicos em países de baixa renda.

A iniciativa está na declaração final da reunião ministerial do grupo, em 31 de outubro.

"Damos as boas-vindas ao estabelecimento da Coalizão para Produção Local e Regional, Inovação e Acesso Equitativo, centrada na cooperação voluntária para promover o acesso a vacinas, remédios e diagnósticos e outras tecnologias sanitárias para doenças negligenciadas e pessoas em situação vulnerável", diz o texto.

O Brasil sediará a secretaria-executiva e presidirá a coalizão em seus primeiros dois anos, mas depois o comando será rotativo.

A participação dos países será voluntária, e o objetivo é assegurar que itens como vacinas cheguem

também a países pobres, à luz da desigualdade na distribuição de imunizantes vista durante a pandemia de Covid-19.

Segundo a declaração final, os projetos da aliança trabalharão em respeito às "legislações internacional e domésticas, incluindo sobre propriedade intelectual", trecho que faz referência às **patentes** da indústria farmacêutica.

"A coalizão pretende começar identificando dois ou três projetos para serem executados no primeiro estágio de sua implementação, com valor agregado único", diz o texto.

Instabilidade institucional joga Brasil para baixo em inovação

MERCADO

Laura Intriери

São Paulo - O Brasil caiu uma posição no Índice Global de Inovação (IGI) de 2024, alcançando o 50º lugar no ranking organizado pela **Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI)**. A melhor marca brasileira foi o 47º lugar, em 2011. Em 2023, o país havia retornado ao top 50 após 12 anos, na 49ª posição. Entre sete critérios principais listados pela organização, o país tem melhor desempenho em "sofisticação de negócios" (39º) e pior em "instituições" (103º). Para formular o indicador da instabilidade para negócios, o IGI usa pesquisa do Fórum Econômico Mundial com executivos sobre a capacidade do governo em garantir um ambiente

político estável para empresas. O dado ilustra como burocracias, mudanças na legislação e dificuldades de financiamento desestimulam as empresas a se ariscarem no Brasil, diz Glauco Arbix, professor de sociologia da USP e ex-presidente do **Finep**. "O governo tem feito coisas para mudar isso, como a Reforma Tributária. Mas, uma vez aprovada, a regulamentação vem com exceções, lobby e proteção a setores específicos", diz. Demais reformas, como a trabalhista, previdenciária e o arcabouço fiscal, fazem parte de um pacote de medidas criadas para melhorar o ambiente institucional, de acordo com Uallace Moreira, secretário de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços do Ministério

do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC).

Moreira também cita os ataques ocorridos no dia 8 de janeiro como eventos que causam percepção negativa sobre a estabilidade das instituições.

O Brasil recuou em "instituições" (de 99º para 103º) e "capital humano e pesquisa" (de 56º para 57º) na comparação com a divulgação do ano passado. A organização afirma que mudanças metodológicas e a disponibilidade de dados podem afetar comparações anuais.

São Paulo é o único cluster de ciência e tecnologia da América Latina entre os 100 melhores do mundo, de acordo com a OMPI.

Mas, entre 133 nações, o Brasil está em 97º na proporção de alunos graduados em áreas de ciência e tecnologia. O país ainda está em 64º no indicador do IGI que reflete a escala Pisa, que avalia habilidades de estudantes de 15 anos em leitura, matemática e ciência.

Por outro lado, no ranking geral do IGI, o Brasil lidera entre os países da América Latina e Caribe. Ele também é o melhor colocado na região em sofisticação de negócios (39º), produção de conhecimento e tecnologia (50º) e produção criativa (42º).

Entre nações de renda média alta, o Brasil fica em 6º, atrás de China, Malásia, Turquia, Bulgária e Tailândia.

Importações de alta tecnologia e de serviços de telecomunicações e informação são alguns dos pontos fortes do país, segundo o relatório.

COP da biodiversidade cria órgão para povos indígenas

ÚLTIMAS

Os delegados da 16ª Conferência das Nações Unidas sobre Biodiversidade (COP16) chegaram a um acordo na noite desta sexta-feira, 1º, para criar um órgão subsidiário que incluirá os povos indígenas em futuras negociações e decisões sobre conservação da natureza.

A decisão reconhece e protege os sistemas de conhecimento tradicionais dos povos indígenas e comunidades locais para o benefício da gestão da biodiversidade em níveis global e nacional, disse Sushil Raj, diretor executivo do Programa Global de Direitos e Comunidades da Wildlife Conservation Society.

"Ele (o órgão) fortalece a representação, a coordenação, a tomada de decisão inclusiva e cria um espaço para diálogo com as partes da COP", afirmou Raj. "E promove o apoio à gestão da biodiversidade territorial indígena e tradicional, e promove os padrões internacionais de direitos humanos referenciados no Quadro Global de Biodiversidade (GBF, na sigla em inglês)."

O órgão será formado por dois copresidentes eleitos pela COP: um indicado pelas partes da ONU e outro por representantes de povos indígenas e comunidades locais. Pelo menos um dos copresidentes será selecionado de um país em desenvolvimento, le-

vando em consideração o equilíbrio de gênero, diz o documento.

Uma moção que reconhece a importância do papel dos povos de ascendência africana na proteção da natureza também foi adotada nesta sexta-feira.

"Com esta decisão, o valor do conhecimento tradicional dos povos indígenas, afrodescendentes e comunidades locais é reconhecido, e uma dívida histórica de 26 anos na Convenção sobre **Diversidade** Biológica (CDB) é liquidada", publicou Susana Muhamad, ministra do Meio Ambiente da Colômbia e presidente da COP16, na plataforma de mídia social X (ex-Twitter), após o anúncio.

A COP16, realizada esta semana em Cali, na Colômbia, foi uma continuação do acordo histórico firmado na última edição da conferência, o GBF, em 2022, em Montreal, no Canadá. O acordo inclui 23 medidas para salvar a vida vegetal e animal da Terra, incluindo a proteção de 30% do planeta e 30% dos ecossistemas degradados até 2030. Não confundir a COP da Biodiversidade com a Conferência da ONU sobre o Clima, também chamada de COP, cuja 29ª edição será realizada este mês em Baku, no Azerbaijão.

Propriedade intelectual na era da IA Generativa



Desafios e potencial inexplorado

Estamos testemunhando uma revolução tecnológica sem precedentes, onde a inteligência artificial generativa (IAG) não apenas complementa o esforço criativo humano, mas redefine a própria essência do processo criativo. O que antes era considerado um domínio exclusivo da mente humana agora está sendo compartilhado com máquinas que, por meio de algoritmos avançados, produzem obras de arte, música e literatura com uma capacidade de inovação que desafia qualquer expectativa anterior. A relação entre criador e criação, até então ancorada na ideia de autoria individual e originalidade, está sendo completamente transformada. Esse cenário abre um novo capítulo na história da criatividade, onde a inteligência artificial não é mais apenas uma ferramenta, mas um agente cocriador, provocando debates sobre o verdadeiro significado de autoria no contexto contemporâneo.

Publicidade

Essa reconfiguração radical desafia não apenas as noções de autoria, mas também as estruturas legais que há séculos definem o que é uma criação original e quem merece ser reconhecido como seu autor. As leis de **propriedade** intelectual foram elaboradas para proteger a criatividade humana, partindo do princípio de que apenas indivíduos podem ser titulares de direitos sobre suas criações. No entanto, à medida que as máquinas passam a desempenhar um papel ca-

da vez mais ativo na produção de conteúdo, as bases desse sistema começam a ruir, exigindo uma reformulação completa. A complexidade desse novo cenário vai além das fronteiras do direito, adentrando o campo filosófico e ético, onde questões sobre a natureza da criatividade e da originalidade precisam ser reconsideradas com urgência.

À medida que avançamos nesse território desconhecido, surgem perguntas intrigantes e desafiadoras: em que medida uma criação gerada por IA pode ser considerada uma obra original? Se o processo criativo envolve uma máquina, quem pode reivindicar a autoria? As respostas para essas questões ainda estão longe de serem consensuais, mas o fato é que elas apontam para a necessidade de um novo olhar sobre a **propriedade** intelectual. Esse novo olhar deve não apenas reconhecer a **inovação** tecnológica, mas também proteger os direitos dos criadores humanos e garantir que a colaboração com algoritmos seja equilibrada e justa. O desafio é encontrar um equilíbrio entre o reconhecimento das contribuições humanas e a valorização do papel da IA nesse processo criativo.

Este capítulo se propõe a explorar essas questões sob diferentes perspectivas, mergulhando profundamente nos desafios e oportunidades que a IAG traz para o campo da **propriedade** intelectual. Ao mesmo tempo em que examinamos as limitações do quadro regulatório atual, também vislumbramos as soluções inovadoras que podem emergir dessa nova realidade. A inteligência artificial generativa oferece possibilidades inéditas para criadores, advogados e legisladores, mas também exige uma adaptação ágil e consciente das normas que regem a criação e a proteção intelectual. O caminho para essa transformação não será simples, mas é fundamental que ele seja trilhado com uma visão clara e aberta ao futuro.

Ao longo desta leitura, convidamos você a refletir sobre o impacto transformador que a IA generativa já

está causando na criatividade humana. Mais do que um fenômeno tecnológico, trata-se de uma mudança paradigmática que exige de todos nós, como sociedade, uma reavaliação dos conceitos que durante tanto tempo orientaram nossas ideias de criatividade, autoria e **propriedade** intelectual. A cada avanço, torna-se mais evidente que a IA não é apenas um complemento, mas uma nova força criativa, que exige uma abordagem igualmente inovadora em todos os aspectos relacionados à proteção das obras que surgem dessa colaboração entre humanos e máquinas.

A Revolução Criativa da IA Generativa:

Publicidade

A IA generativa se destaca por sua capacidade de criar obras originais, utilizando modelos de aprendizado profundo que analisam padrões em dados massivos e aplicam essas análises para gerar algo novo. A inovação é tanta que, em muitos casos, as criações dessas máquinas podem rivalizar, ou até superar, as obras humanas em termos de sofisticação e apelo estético. Esta habilidade de gerar conteúdo criativo vai além da mera replicação de estilos; é um fenômeno de co-criação onde algoritmos e humanos colaboram para produzir arte, literatura, e até inovações científicas. No entanto, isso nos força a confrontar uma questão crucial: se a máquina é parcialmente responsável pela criação, como podemos definir a autoria? A partir do momento em que essas tecnologias cruzam o limiar da imitação para a inovação, as fronteiras entre humano e máquina se dissolvem. Essa nova dinâmica não apenas altera nossa percepção do que é criatividade, mas também desafia as noções centrais de autoria que definem os direitos de **propriedade** intelectual desde sua origem.

Desafios do Quadro Legal Atual:

O arcabouço legal que rege a **propriedade** intelectual foi estruturado em um mundo onde a criação

artística e intelectual era exclusivamente humana. Com o advento da IA generativa, esse sistema começa a mostrar suas limitações. As legislações vigentes não oferecem respostas adequadas para as novas realidades de autoria compartilhada. Em muitos países, os **direitos** autorais só podem ser atribuídos a pessoas físicas, o que gera um vácuo regulatório para as criações feitas com a ajuda de IAs. Esse vácuo não só desprotege as obras geradas por IA, mas também cria brechas perigosas para o plágio e a cópia indevida. Além disso, a falta de clareza sobre a autoria coloca em risco a inovação, desincentivando tanto criadores humanos quanto desenvolvedores de IA de investir em projetos criativos que podem não receber a proteção jurídica adequada. A urgência em atualizar o quadro jurídico é, portanto, não apenas uma questão de proteção aos direitos dos criadores, mas também de incentivo ao progresso tecnológico.

Riscos da IA Generativa:

Embora repleta de promessas, a IA generativa também traz uma série de riscos que, se não forem geridos de forma eficaz, podem minar o valor da criatividade humana. O plágio involuntário é um dos problemas mais imediatos e complexos. Como as IAs aprendem com grandes volumes de dados, é possível que suas criações sejam surpreendentemente semelhantes a obras já existentes, levantando questões de violação de **direitos** autorais. Além disso, a facilidade com que a IA pode gerar conteúdo pode levar à saturação do mercado criativo, desvalorizando a originalidade humana. A superabundância de obras geradas por IA pode não apenas desmotivar artistas humanos, mas também criar uma barreira para que obras verdadeiramente inovadoras se destaquem. Outro risco é o enfraquecimento do vínculo emocional entre criador e criação, um aspecto essencial na arte, que pode ser perdido quando o processo criativo é automatizado. Esses riscos destacam a necessidade de um debate ético profundo sobre o papel da IA na produção cultural e a proteção dos direitos dos criadores humanos.

Oportunidades Inéditas:

Apesar dos desafios, a IA generativa oferece oportunidades transformadoras que podem redefinir a criatividade e democratizar o acesso à produção autoral. Um dos impactos mais significativos é a democratização do processo criativo. Ferramentas de IA permitem que indivíduos sem formação técnica ou artística criem obras impressionantes, o que pode gerar uma explosão de diversidade cultural. Acessibilidade a ferramentas poderosas pode dar voz a criadores anteriormente marginalizados, ampliando a riqueza cultural global. Além disso, a co-criação entre humanos e IA pode resultar em formas híbridas de expressão, nas quais as máquinas auxiliam o ser humano a explorar novos territórios criativos, estabelecendo uma sinergia onde ambos se complementam. Essa colaboração entre humano e máquina tem o potencial de transcender as limitações individuais, permitindo que novas formas de arte, até então inimagináveis, floresçam.

Propostas para um Novo Paradigma de Propriedade Intelectual:

Diante das complexidades que a IA generativa introduz no campo da **propriedade** intelectual, é imperativo que criadores e reguladores adotem abordagens proativas e inovadoras. Uma das soluções mais promissoras é o reconhecimento formal da coautoria entre humanos e algoritmos. Essa mudança não apenas resolveria o problema de autoria, mas também criaria uma estrutura mais justa para o licenciamento e a comercialização de obras geradas por IA. Além disso, seria necessário desenvolver sistemas de licenciamento que levem em conta o papel dos dados utilizados pelos algoritmos na criação de novas obras. Outra proposta envolve a criação de novos mecanismos legais que permitam a proteção das obras criadas em conjunto por humanos e máquinas, garantindo que os direitos dos criadores sejam respeitados, independentemente do grau de envolvimento da IA no processo criativo.

Considerações Finais:

Ao refletir sobre o vasto impacto da inteligência artificial generativa no campo da **propriedade** intelectual, fica claro que estamos diante de um ponto de inflexão na maneira como a humanidade lida com a criatividade e a autoria. O que antes parecia distante ou puramente especulativo tornou-se uma realidade palpável, na qual máquinas desempenham um papel ativo e essencial na produção criativa. Esse novo panorama não apenas exige adaptações no âmbito jurídico, mas também desafia conceitos profundamente enraizados sobre o que significa ser um criador e quais são os limites da **inovação** tecnológica. A sociedade, em todos os seus níveis, terá de se engajar em uma revisão constante das suas percepções, para que possa equilibrar os avanços da IA com os valores éticos e culturais que moldam a expressão humana.

Entender a complexidade dessas mudanças exige mais do que respostas técnicas; é necessário um esforço colaborativo, que envolva criadores, juristas, tecnólogos e a sociedade em geral. Somente com essa participação ampla será possível desenhar um futuro em que humanos e máquinas coexistam de forma harmônica e, mais importante, criativa. A inteligência artificial pode ser vista como uma extensão das capacidades humanas, expandindo as fronteiras do que é possível, mas também impondo novos desafios. Por essa razão, é imperativo que continuemos a questionar e refinar nossas abordagens, garantindo que, ao abraçar a tecnologia, não percamos de vista a essência da criatividade que sempre nos definiu como espécie.

As oportunidades oferecidas pela IA generativa são vastas e promissoras, mas o seu verdadeiro potencial só será plenamente realizado quando formos capazes de navegar pelas complexidades legais e éticas de forma equilibrada e responsável. As mudanças que estão por vir exigem um compromisso contínuo com a inovação, sem deixar de lado os princípios que valorizam o esforço humano e sua capacidade de

Continuação: Propriedade intelectual na era da IA Generativa

criação. A convergência entre humanos e máquinas, longe de ser uma ameaça à originalidade, pode se tornar uma fonte inesgotável de novos paradigmas criativos, onde o intelecto humano e a capacidade computacional se fundem para gerar obras que antes pareciam inimagináveis.

Por fim, o verdadeiro desafio não está apenas em adaptar as leis de **propriedade** intelectual, mas em como concebemos e valorizamos a criação em um mundo cada vez mais automatizado. A criatividade não pode ser limitada a definições estáticas, e as estruturas que regem a proteção da autoria devem evoluir na mesma velocidade que a tecnologia avança. Este é um momento de reimaginação, de construção de novas pontes entre o que é humano e o que é artificial, criando um futuro em que a colaboração entre essas duas forças possa produzir não apenas inovação, mas uma verdadeira revolução cultural. O destino da **propriedade** intelectual na era da IA depende, portanto, da nossa capacidade de construir uma nova narrativa, uma que acolha o poder transformador da tecnologia sem esquecer das raízes que nos conectam à nossa própria essência criativa.

Espero que você tenha sido impactado e profundamente motivado pelo artigo!

Quero muito te ouvir e conhecer a sua opinião! Me escreva no e-mail: muzy@ainews.net.br

Até nosso próximo encontro!

Muzy Jorge, MSc.

Preparado para desvendar o potencial extraordinário da Inteligência Artificial em sua organização?

Entre em contato conosco e vamos explorar juntos como podemos ser seu parceiro na jornada de incorporar as tecnologias exponenciais em seus processos e estratégias corporativas, através da capacitação dos seus funcionários, de maneira verdadeiramente eficiente e inovadora.

Inscreva-se em nossa Newsletter e não perca nenhuma das novidades dos programas de IA da AI-NEWS!

** Este texto não reflete, necessariamente, a opinião do Portal iG

Ozempic falsificado: mesmo ciente das falsificações, laboratório que produz o medicamento não alertou o consumidor

BLOGS



Avaliação é do advogado Leonardo Espíndola. Pode acabar na Justiça este caso da mulher que parou no hospital Copa D'Or apresentando um quadro clínico grave depois de usar Ozempic falsificado. Segundo o advogado Leonardo Espíndola, o laboratório dinamarquês Novo Nordisk, que produz o medicamento, embora soubesse há um ano das **falsificações**, pouco fez, neste período, para alertar o consumidor.

Índice remissivo de assuntos

Patentes

3

Propriedade Intelectual

4, 6

Entidades

4

Pirataria | Biopirataria

5

Direitos Autorais

6

Inovação

6

Pirataria

10